

## **CIRCULAR**

**Caros Pais e/ou Encarregados de Educação!**

Pela presente circular, a Direcção do Colégio Kitabu informa-os do seguinte:

### **1. CALENDÁRIO ESCOLAR**

O **1º trimestre lectivo** do ano lectivo de 2019 tem o seu término a **3 de Maio**, ao que se seguirão duas (2) semanas de **interrupção das actividades lectivas** (6 a 17 de Maio), período que não deve ser confundido com férias escolares, pois estas só têm lugar no fim do ano lectivo. Assim, durante as semanas de interrupção, os alunos têm a responsabilidade de realizar com seriedade as tarefas marcadas pelos professores, rever as matérias e consolidar as aprendizagens do primeiro trimestre, de modo a se prepararem devidamente para o **2º trimestre lectivo**, que terá início a 20 de Maio e estender-se-á até ao dia 9 de Agosto de 2019.

### **2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PEDAGÓGICOS DO 1º TRIMESTRE**

#### **2.1. Cadernetas Escolares**

A partir do dia **13 de Maio (segunda-feira)**, estarão à disposição dos pais e/ou encarregados de educação, no sector do Material Didáctico, as cadernetas escolares nas quais será sistematizada a informação pedagógica e comportamental dos alunos, referente ao 1º trimestre lectivo.

**Circular nº 002/CK/EE/2019**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Por favor, actualize o seu endereço electrónico, **só se o tiver alterado:** \_\_\_\_\_  
(Use letras maiúsculas de imprensa)

O Encarregado de Educação

\_\_\_\_\_

Maputo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

## 2.2 Sínteses Descritivas

A partir do dia **15 de Maio (quarta-feira)**, o colégio irá disponibilizar aos pais e/ou encarregados de educação, por correio electrónico (email), as **sínteses descritivas** referentes ao 1º trimestre lectivo de 2019. Nelas, a par da descrição das habilidades, da postura e da atitude que os alunos têm (ou devem ter) a fim de alcançarem uma aprendizagem efectiva, serão igualmente apresentadas as médias trimestrais, o comportamento e, se necessário, notas explicativas e justificativas do comportamento.

Por favor, regularize atempadamente o pagamento das mensalidades e/ou do material didáctico para evitar eventuais constrangimentos no acesso aos resultados trimestrais do seu educando.

## 3. REUNIÕES COM PAIS E/OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Na 2ª semana do 2º trimestre, concretamente nos dias 28 e 29 de Maio (3ª e 4ª feiras), a partir das 18:15 horas, terão lugar as **reuniões de balanço do 1º trimestre lectivo**. Os encontros, que terão a duração aproximada de 1 hora (60 minutos), serão orientados pelos Directores de Turma. O programa será dado a conhecer na 1ª semana de aulas do 2º trimestre lectivo, por via da **Circular nº003/CK/EE/19**.

A Direcção agradece a presença dos Encarregados de Educação e não de outras pessoas (filhos, motoristas, etc).

## 4. DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DO ALUNO

De acordo com o Regulamento Geral de Avaliação, de 10 de Janeiro de 2019, o processo do aluno deve conter, entre outros documentos, a fotocópia do **Certificado de Habilitações Literárias** do último nível concluído e **Declaração de Notas** da última classe frequentada, e a fotocópia do **Bilhete de Identidade**.

Assim, recordamos aos pais e/ou encarregados de educação que o prazo para a entrega dos documentos é de 90 dias, contados a partir do dia do início do ano lectivo (5 de Fevereiro), pelo que, a partir de 20 de Maio, os alunos perderão o direito à frequência, caso não tenham procedido à entrega dos mesmos.

- Nota: A **Declaração de Notas** só vale como documento “definitivo” para a confirmação da conclusão das classes sem exame (8ª, 9ª e 11ª). A conclusão das classes de exame (7ª e 10ª) deve ser confirmada com **Certidão de Habilitações Literárias** ou com **Certificado de Equivalência** passado pelo CNECE (instituição pertencente ao MINEDH).

## 5. APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS (UNIFORME, APARÊNCIA, ASSEIO E ACESSÓRIOS)

Solicitamos aos pais que nos auxiliem na verificação da aparência dos seus educandos antes de saírem de casa, particularmente no que se refere à cor das “camisetas interiores”, das meias, dos atacadores e dos acessórios (cachecóis, xailes, etc.), os quais devem harmonizar-se com as cores do uniforme.

Por outro lado, chamamos a atenção dos pais e/ou encarregados de educação para as calças que os alunos envergam (não devem ser muito justas e devem ter a bainha feita), as camisas (não devem ser muito apertadas), as jardineiras (devem ser adequadas ao tamanho das alunas – algumas alunas usam as mesmas jardineiras há vários anos, estando estas já muito apertadas), os cortes de cabelo ou penteados (não devem ser extravagantes) e os cuidados básicos de higiene.

Recordamos ainda que, com a entrada do Inverno, os alunos deverão trajar camisolas verdes ou cinzentas, sem quaisquer estampas (excepto o logótipo do Colégio Kitabu). Não será permitido o uso de outras cores.

Agradecemos ainda que os pais e/ou encarregados de educação ajudassem os seus educandos, não só a cumprirem com estes e outros aspectos do Regulamento Interno, mas também a perceberem a importância das normas na regulação das interacções sociais.

## 6. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

A assiduidade e pontualidade são virtudes que devem ser cultivadas ao longo de todo o processo de formação da personalidade do indivíduo. Um aluno que encara as suas ausências e atrasos às aulas como algo normal, não só será sancionado pontualmente, como também, no futuro irá, provavelmente, comportar-se da mesma forma em relação aos seus compromissos familiares e profissionais, o que poderá ter as suas consequências.

Ajude-nos a inculcar hábitos correctos ao seu educando, criando condições para que seja assíduo e chegue pontualmente à escola.

- Nota: No turno da manhã, o aluno deve estar na sala de aulas às **6:55** e, no da tarde, às **12:55 horas**.

## 7. IMPORTÂNCIA DO ESTUDO INDIVIDUAL EM CASA

O **estudo individual em casa**, é uma actividade que respeita efectivamente o ritmo de aprendizagem do aluno e é indispensável à preparação e aprofundamento dos temas tratados nas aulas, contribuindo para a preparação e consolidação das aprendizagens e para participação mais activa nas aulas.

Assim, é fundamental que **consciencialize o seu educando para que assumo um compromisso sério com o estudo individual**, encarando-o como uma tarefa a ser cumprida com muito rigor, estabelecendo um plano de estudo.

## 8. CONSEQUÊNCIAS DA INSUFICIÊNCIA DE SONO

Ultimamente temos notado nos alunos uma tendência crescente para cederem ao sono em plena aula, tanto durante a explanação dos professores, como durante a realização de actividades. Em alguns casos, a pressão do sono é tão intensa que os alunos tendem a dormir durante os testes.

Dada a relevância do problema, gostaríamos de chamar a sua atenção, caro encarregado, para as seguintes hipóteses em relação aos distúrbios de sono do seu educando:

- excesso de estímulos audiovisuais pouco antes da hora de dormir (uso de computadores, *smartphones*, tablets, televisão, telemóveis, videojogos, entre outros);
- alguns adolescentes fecham-se no quarto mais cedo porque preferem permanecer acordados no horário em que a família já está a dormir e, assim, ficam privados de dormir o suficiente, o que os impede de dar o melhor de si nas suas tarefas escolares.

## 9. PEDIDOS DE DISPENSA

Os pedidos de dispensa, devidamente justificados, devem ser feitos através de um requerimento dirigido à Directora do Colégio, com uma antecedência mínima de 48 horas, salvo em situações extraordinárias. Excepcionalmente, devido à urgência do caso, o pedido poderá ser submetido num prazo inferior a 48 horas, via requerimento ou através dos números **21 493974, 82 3003763 e 840119636**.

## 10. PROIBIÇÃO DO PORTE DE TELEMÓVEL NA ESCOLA

Uma vez mais gostaríamos de recordar aos pais e/ou encarregados de educação que o Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano emitiu, a 12 de Fevereiro de 2016, o Despacho Ministerial nº74, no qual **interdita o uso do telefone celular na sala de aulas**. Assim sendo, e em consonância com o nosso Regulamento Interno, os alunos estão proibidos de trazer telemóveis ao colégio.

Em caso de emergência, os alunos não precisarão de servir-se dos telemóveis pessoais para comunicar com o exterior, pois devem dirigir-se à Secretaria ou à Direcção Pedagógica, onde serão tomadas as devidas providências no sentido de se dar a assistência necessária e alertar os respectivos encarregados de educação.

Qualquer transgressão desta determinação por parte dos alunos implicará a confiscação do telemóvel.

## 11. TRÂNSITO DE VIATURAS NA RUA PEDRO NUNES

A Direcção do Colégio apela aos Pais e/ou Encarregados de Educação para evitarem introduzir ou estacionar as suas viaturas na Rua Pedro Nunes ou à entrada da mesma, devendo recolher os seus educandos na Av. Kim Il Sung. Esta medida visa evitar o congestionamento de viaturas na rua frontal do Colégio, o que origina o bloqueio do acesso dos moradores às suas residências e dos trabalhadores do Colégio ao local de estacionamento.

## 12. SITE DO COLÉGIO

Visite o *site* do Colégio Kitabu pelo endereço <http://www.colegiokitabu.edu.mz/ck/>. Nele poderá encontrar, a par de notícias actuais, informações úteis como horários, circulares, calendário lectivo, avisos, entre outras.

Com os nossos melhores cumprimentos!

A Directora do Colégio

---

Helena Raquelina Mataveia